



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01,
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e ainda,

Considerando que o órgão legislativo encontra-se em recesso parlamentar conforme prevê o artigo 98 do Regimento Interno, resolve baixar o seguinte

ATO

Art. 1º - Determina que entre os dias 02 a 05 de janeiro do corrente ano, não haverá expediente em razão do recesso administrativo, sem atendimento ao público, podendo o cidadão utilizar os canais eletrônicos disponíveis no endereço www.iguape.sp.leg.br.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA,
02 DE JANEIRO DE 2023.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE**